



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Mesa Diretora

BOQ 124 ANO X

Resolução nº. 098/06, de 15 de agosto de 2006.

Autor: Mesa Diretora

***“Altera o art. 23 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Queimados”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 23. Na eleição para o segundo biênio da legislatura as inscrições de chapas serão feitas até o dia 31 de agosto do ano da eleição.

...

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Queimados, 15 de agosto de 2006.

VEREADOR MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente